

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

TC-000537/026/09 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: São Caetano do Sul.

Prefeito: José Auricchio Júnior.

Períodos: (01-01-09 a 12-10-09) e (18-10-09 a 31-12-09). Substituto Legal: Vice-Prefeito - Walter Figueira Júnior.

Período: (13-10-09 a 17-10-09).

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária

e patrimonial de Município.

Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2009.

Advogados: Ana Leila Black de Castro, Ana Maria Giorni Caffaro, Maria

Cecília da Costa e outros.

Acompanham: TC-000537/126/09 e Expedientes: TC-004232/026/10, TC-

011356/026/10 e TC-026906/026/09.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Pedro Arnaldo Fornacialli, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a e. 2ª Câmara, em sessão de 26 de abril de 2011, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, exercício de 2009, não alcançando esta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal; com determinação à Auditoria responsável; e arquivamento dos expedientes que subsidiaram o exame do presente processado, inclusive o TC-011356/026/10, tendo em vista os esclarecimentos (fls. 235/236) e documentos (docs. 39/40), ofertados pela origem em sua defesa, que demonstram uma variação mínima de preços.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 25,48%,aplicação na valorização do magistério: 80,49%, utilização dos recursos do FUNDEB: 100%, aplicação na saúde: 17,40%, despesas com pessoal e reflexos: 45,02% e déficit orçamentário: 0,02%.

Publique-se.

São Paulo, 02 de junho de 2011.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

PEDRO ARNALDO FORNACIALLI - Relator